

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2020-PERP

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 DE JULHO DE 2020, ÀS 09H (NOVE HORAS), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO MODO DE DISPUTA ABERTO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 00.008/2020-PERP, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – PARACURU/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O PREGOEIRO.

A SER PUBLICADO DIA 09 DE JULHO DE 2020.

- QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

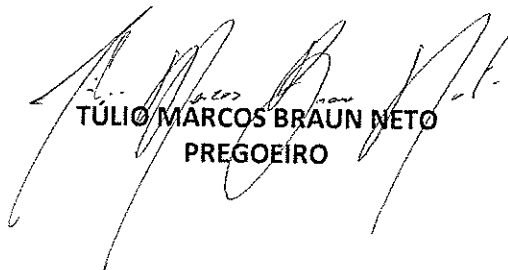
PARACURU/CE, 08 DE JULHO DE 2020.

  
TULLIO MARCOS BRAUN NETO  
PREGOEIRO

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, CERTIFICA, para os devidos fins, que o AVISO DE LICITAÇÃO, alusivo ao Edital da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.008/2020-PERP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, no dia 17 DE JUNHO DE 2020, através de afixação no QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, através de JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, conforme estabelece o Art. 21º da Lei Federal 8.666/93.

PARACURU/CE, 09 DE JULHO DE 2020.

  
TÚLIO MARCOS BRAUN NETO  
PREGOEIRO